



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quinta-feira • 23 de março de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1059



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023)	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023)	4
ATA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023)	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 0119/2023)	15
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023)	16
RESULTADO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023)	17
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 072/2022)	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS	18
AVISO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023)	18
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2022)	19
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0103/2023)	20

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023)

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 023/2023

A COPEL torna público realizará licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP Nº 023/2023 - Proc. Adm. Nº 000100/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis, para o abastecimento da frota de veículos (pertencentes e/ou locados) da Prefeitura de Governador Mangabeira – Bahia. Abertura: 11:00hs do dia 04//04/2023 na sala de reuniões da COPEL na PMGM. Rua José Martins, Centro, Gov. Mangabeira – BA. Informações sobre o Edital: (75) 3638 – 2682 das 08:00 às 12h ou e-mail: licitacaomangabeira@gmail.com, de segunda a sexta, no endereço supra.

Governador Mangabeira – Bahia, 21 de março de 2023.

Luís Armando
Pregoeiro

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023)

Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00018/2023 (SRP)

Às 10:13 horas do dia 22 de março de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00018/2023, referente ao Processo nº 0085/2023, o Pregoeiro, Sr(a) LUIZ ARMANDO DE OLIVEIRA CERQUEIRA JUNIO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Filtro de água

Descrição Complementar: Filtro De Água Material: Barro Cozido , Características Adicionais: Capacidade 10 Litros E 2 Elementos Filtrantes

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 132,1400

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 5,00

Adjudicado para: IMPACTO MOVEIS E UTILIDADES HOSPITALAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 95,0000 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/03/2023 10:13:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IMPACTO MOVEIS E UTILIDADES HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 35.502.092/0001-92, Melhor lance: R\$ 95,0000

Fim do documento

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 018/2023**

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, CNPJ: 13.828.496/0001-38, com endereço na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG nº 03845827-61 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 759.414.655-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Machado Pedreira s/nº, Bairro, Centro, Governador Mangabeira – Bahia, e a empresa: **IMPACTO MOVEIS E UTILIDADES HOSPITALAR LTDA com o CNPJ nº 35.502.092/0001-92**, situada na Avenida Antonio Carlos Magalhães nº 474, Casa, Bairro São Benedito, CEP. 44.441-606, Santo Antonio de Jesus, representada neste ato pelo Sócio Sr Roque Santos dos Passos, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 01453821441, DETRAN/BA e CPF nº 780.169.405-87, residente e domiciliado na Rua Dois do Loteamento Garcia, S/N, Bairro Garcia, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 042/2022, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo Nº **00085/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de 200 filtros de cerâmica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Governador Mangabeira-BA. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QTDS	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
01	Filtro de água, material: Barro cozido, características adicionais: capacidade 10 litros e 2 elementos filtrantes.	UNDS	120	MP	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.000,00
VALOR POR EXTENSO: DEZENOVE MIL REAIS.						

1.2 – As quantidades constantes nos Lotes (Itens), desta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município e respeitada as quantidades mínimas.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-381



2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a requisitar no todo os tabletes licitados, referidos na Cláusula I, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada fornecimento de tabletes decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº **018/2023-SRP/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido nesta Ata de Registro;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega dos tabletes adjudicados, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao fornecimento dos tabletes, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos materiais licitados e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor responsável do Município de Governador Mangabeira, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

a – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

d – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](http://www.trt.gov.br), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-382



3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DO PRAZO

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais licitados foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.2.1 – A entrega será feita à Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e efetuar a verificação da conformidade do mesmo com as exigências desta Ata de Registro e do Edital que a originou.

4.2 - Toda e qualquer entrega de materiais licitados fora do estabelecido nesta Ata de Registro será imediatamente notificada a Fornecedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro.

4.3 – Caso os materiais licitados do objeto não estejam de acordo com as especificações exigidas, a Diretoria Geral não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação dos materiais licitados, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5 – O setor responsável terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos materiais, entregues em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 – DO MUNICÍPIO

5.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;

5.1.2 – Vetar a entrega de qualquer objeto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, para utilização dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

5.1.3 – Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos dos materiais licitados, ou rejeitá-los;

5.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo;

5.1.5 – Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-383



5.1.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;

5.1.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento do fornecimento;

5.1.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os preços aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras dos materiais, deste Termo, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;

5.1.9 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste Termo ou do futuro contrato, fixando prazo para sua correção;

5.2 – DA FORNECEDORA

5.2.1 – Entregar os materiais licitados, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste instrumento;

5.2.2 – Entregar os materiais licitados dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;

5.2.3 – A inobservância ao disposto no subitem 8.2, implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;

5.2.4 – Entregar os materiais licitados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

5.2.5 – Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

5.2.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais, objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento dos materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

5.2.7 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

5.2.8 – Manter durante toda o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

5.2.9 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais licitados, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

5.2.10 – Emitir fatura no valor pactuado e condições do futuro Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;

5.2.11 – Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas.

5.2.12 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta Ata de Registro, sem anuência da contratante;

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-384



6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido nesta Ata de Registro, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais licitados, o que fará(ão) prontamente, de forma imediata, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – Os materiais, objeto desta Ata será recebido e fiscalizado por servidor do município, devidamente designado para este fim, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de Promitente Fornecedor, as licitantes, conforme a infração, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.2 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante o fornecimento e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.3 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.4 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município o pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.6 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.7 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-385



8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Município, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – Os materiais licitados, objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer integrante do Processo, através do órgão Gerenciador que adotará as medidas para formalização do Termo de Adesão.

10.2 – As Adesões não poderão ser superiores a 100% (cem por cento) do total de cada lote registrado.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 018/2023.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-386



CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº **018/2023** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado ou remanescente de negociações em virtude de convocações dos vencedores melhores posicionados.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelas Resoluções no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Governador Mangabeira – Bahia, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Governador Mangabeira – Bahia, 23 de março de 2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Roque Santos dos Passos
IMPACTO MOVEIS E UTILIDADES HOSPITALAR LTDA
Empresa Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

a) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____

ATA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023)

Pregão/Concorrência Eletrônica

983531.182023 .1596 .4303 .1635816



PREFEITURA MUNIICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00018/2023 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 22 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO 042/2022 de 01/11/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 0085/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00018/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para aquisição de 200 filtros de cerâmica para atender a necessidade da secretaria municipal de assistência social, do município de Governador Mangabeira-BA.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Filtro de água

Descrição Complementar: Filtro De Água Material: Barro Cozido , Características Adicionais: Capacidade 10 Litros E 2 Elementos Filtrantes

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 132,1400

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: IMPACTO MOVEIS E UTILIDADES HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 95,0000 e a quantidade de 200 Unidade .

Histórico

Item: 1 - Filtro de água

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.290.044/0001-45	PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA Marca: SÃO MARCOS Fabricante: SÃO MARCOS Modelo / Versão: 10 LITROS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de agua, material: Barro cozido ,características adicionais: capacidade 10 litros e 2 elementos filtrantes . Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 131,7000	R\$ 26.340,0000	21/03/2023 14:28:02
05.503.276/0001-06	PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA LTDA Marca: São Marcos Fabricante: São Marcos Modelo / Versão: 10LTS 02 VELAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de agua, material: Barro cozido ,características adicionais: capacidade 10 litros e 2 elementos filtrantes . Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 132,1400	R\$ 26.428,0000	15/03/2023 09:26:06
35.502.092/0001-92	IMPACTO MOVEIS E UTILIDADES HOSPITALAR LTDA Marca: MP Fabricante: MP Modelo / Versão: MP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO DE AGUA, MATERIAL: BARRO COZIDO ,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE 10 LITROS E 2 ELEMENTOS FILTRANTES. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 132,1400	R\$ 26.428,0000	22/03/2023 01:17:04

49.258.535/0001-56	49.258.535 MARIA CRISTINA BORGES DOS ANJOS DA SILVA Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro De Água Material: Barro Cozido , Características Adicionais: Capacidade 10 Litros E 2 Elementos Filtrantes Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 132,1400	R\$ 26.428,0000	22/03/2023 08:17:54
17.918.110/0001-30	J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA Marca: BEIJA FLOR Fabricante: BEIJA FLOR Modelo / Versão: BEIJA FLOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de agua, material: Barro cozido ,características adicionais:capacidade 10 litros e 2 elementos filtrantes Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 190,0000	R\$ 38.000,0000	17/03/2023 12:33:06
14.990.524/0001-81	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA Marca: CAIO Fabricante: CAIO Modelo / Versão: FILTRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro De Água Material: Barro Cozido , Características Adicionais: Capacidade 10 Litros E 2 Elementos Filtrantes Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 300,0000	R\$ 60.000,0000	21/03/2023 09:58:12
48.199.956/0001-90	ARIANE MENDES ROCHA 06147679546 Marca: SANTA MARIA Fabricante: SANTA MARIA Modelo / Versão: SANTA MARIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO DE AGUA, MATERIAL: BARRO COZIDO ,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE 10 LITROS E 2 ELEMENTOS FILTRANTES. MARCA: SANTA MARIA 6L Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 300,0000	R\$ 60.000,0000	21/03/2023 21:12:51
43.529.887/0001-12	DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA Marca: BEIJA-FLOR Fabricante: BEIJA-FLOR Modelo / Versão: 10 LITROS TRADICIONAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de agua, material: Barro cozido ,características adicionais: capacidade 10 litros e 2 elementos filtrantes Marca: BEIJA-FLOR Mod.: 10 LITROS TRADICIONAL Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 300,0000	R\$ 60.000,0000	21/03/2023 22:27:34
59.593.152/0001-98	OLDEMAR PARDINI JUNIOR Marca: Oldemar Pardini Fabricante: joão de barro Modelo / Versão: joao de barro 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de Água, material: Barro cozido ,características adicionais: capacidade 10 litros e 2 elementos filtrantes Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 400,0000	R\$ 80.000,0000	21/03/2023 18:23:23
26.405.348/0001-52	PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA Marca: g mold Fabricante: g mold Modelo / Versão: FILTRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO DE AGUA MATERIAL BARRO COZIDO CARACTERISTICA CPACIDADE DE 10 LITROS E 2 ELEMENTOS FILTRANTES Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 600,0000	R\$ 120.000,0000	22/03/2023 08:26:30

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 600,0000	26.405.348/0001-52	22/03/2023 09:00:03:280
R\$ 400,0000	59.593.152/0001-98	22/03/2023 09:00:03:280

R\$ 300,0000	48.199.956/0001-90	22/03/2023 09:00:03:280
R\$ 300,0000	14.990.524/0001-81	22/03/2023 09:00:03:280
R\$ 300,0000	43.529.887/0001-12	22/03/2023 09:00:03:280
R\$ 190,0000	17.918.110/0001-30	22/03/2023 09:00:03:280
R\$ 132,1400	35.502.092/0001-92	22/03/2023 09:00:03:280
R\$ 132,1400	49.258.535/0001-56	22/03/2023 09:00:03:280
R\$ 132,1400	05.503.276/0001-06	22/03/2023 09:00:03:280
R\$ 131,7000	13.290.044/0001-45	22/03/2023 09:00:03:280
R\$ 125,0000	17.918.110/0001-30	22/03/2023 09:01:19:433
R\$ 130,0000	48.199.956/0001-90	22/03/2023 09:04:15:587
R\$ 120,0000	14.990.524/0001-81	22/03/2023 09:04:27:877
R\$ 159,0000	59.593.152/0001-98	22/03/2023 09:05:52:880
R\$ 158,8000	43.529.887/0001-12	22/03/2023 09:09:35:650
R\$ 115,0000	17.918.110/0001-30	22/03/2023 09:10:42:790
R\$ 110,0000	35.502.092/0001-92	22/03/2023 09:11:10:640
R\$ 105,0000	14.990.524/0001-81	22/03/2023 09:13:26:257
R\$ 100,0000	35.502.092/0001-92	22/03/2023 09:13:52:230
R\$ 110,0000	26.405.348/0001-52	22/03/2023 09:13:56:057
R\$ 127,0000	05.503.276/0001-06	22/03/2023 09:14:59:597
R\$ 95,0000	35.502.092/0001-92	22/03/2023 09:16:02:560
R\$ 100,0000	14.990.524/0001-81	22/03/2023 09:17:21:810

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/03/2023 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/03/2023 09:16:57	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	22/03/2023 09:16:57	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 95,0000 e R\$ 115,0000.
Encerramento	22/03/2023 09:21:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	22/03/2023 09:21:58	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	22/03/2023 09:43:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IMPACTO MOVEIS E UTILIDADES HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 35.502.092/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 95,0000.
Habilitação de fornecedor	22/03/2023 09:50:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IMPACTO MOVEIS E UTILIDADES HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 35.502.092/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	22/03/2023 09:00:04	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/03/2023 09:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/03/2023 09:16:57	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 95,0000 e R\$ 115,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:57 do dia 22/03/2023.
Sistema	22/03/2023 09:21:58	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 100,0000.
Sistema	22/03/2023 09:21:58	O item 1 está encerrado.
Sistema	22/03/2023 09:22:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	22/03/2023 09:23:03	Srs. Licitantes bom dia.

Sistema	22/03/2023 09:50:31	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	22/03/2023 09:50:59	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 22/03/2023 às 10:12:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	15/03/2023 08:12:51	
Abertura da sessão pública	22/03/2023 09:00:04	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	22/03/2023 09:22:35	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	22/03/2023 09:50:31	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	22/03/2023 09:50:59	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 22/03/2023 às 10:12:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:12 horas do dia 22 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIZ ARMANDO DE OLIVEIRA CERQUEIRA JUNIO
Pregoeiro Oficial

ANATALINO PEREIRA SANTANA
Equipe de Apoio

CARLOS ARTHUR DA SILVA DE SOUZA
Equipe de Apoio

ROGERIO SILVA DE SOUZA
Equipe de Apoio



[Voltar](#)



EXTRATO (CONTRATO Nº 0119/2023)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 018/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): IMPACTO MOVEIS E UTILIDADES HOSPITALAR LTDA com o CNPJ nº 35.502.092/0001-92, situada na Avenida Antonio Carlos Magalhães nº 474, Casa, Bairro São Benedito, CEP. 44.441-606, Santo Antonio de Jesus – Bahia. OBJETO: Aquisição de 200 filtros de cerâmica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Governador Mangabeira-BA. VALOR: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). PERÍODO: 23/03/2023 À 23/03/2024.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023)

Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Termo de Homologação do Pregão
Nº 00018/2023 (SRP)

Às 10:20 horas do dia 22 de março de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0085/2023, Pregão nº 00018/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Filtro de água

Descrição Complementar: Filtro De Água Material: Barro Cozido , Características Adicionais: Capacidade 10 Litros E 2 Elementos Filtrantes

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 132,1400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 5,00

Adjudicado para: IMPACTO MOVEIS E UTILIDADES HOSPITALAR LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 95,0000 e a quantidade de 200 Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/03/2023 10:13:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IMPACTO MOVEIS E UTILIDADES HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 35.502.092/0001-92, Melhor lance: R\$ 95,0000
Homologado	22/03/2023 10:20:58	MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA	

Fim do documento

RESULTADO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023)

Resultado por Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Pregão Nº 00018/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

35.502.092/0001-92 - IMPACTO MOVEIS E UTILIDADES HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Filtro de água	Unidade	200	R\$ 132,1400	R\$ 95,0000	R\$ 19.000,0000

Marca: MP

Fabricante: MP

Modelo / Versão: MP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO DE AGUA, MATERIAL: BARRO COZIDO ,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE 10 LITROS E 2 ELEMENTOS FILTRANTES.

Total do Fornecedor: R\$ 19.000,0000

Valor Global da Ata: R\$ 19.000,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



[Voltar](#)

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 072/2022)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. CONTRATADO (A): PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI – CNPJ: 12.068.945/0001-24. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de remoção de resíduos de fossas sépticas, conforme especificações no Edital e seus anexos. PERÍODO: 09/03/2023 À 09/03/2024.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023)

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 022/2023

Nº Processo: 00098/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de lousas para as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino do Município Governador Mangabeira-BA. conforme Edital e seus anexos. Total de Itens: 003. Edital 022/2023. Edital e Entrega das Propostas: À partir de 23/03/2023 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. UASG 983531. Abertura das Propostas: 04/04/2023 às 09:00hs no site www.comprasnet.gov.br. Informações sobre o Edital: (75) 3638 – 2682 das 08:00 às 12h ou e-mail: licitacaomangabeira@gmail.com, de segunda a sexta, no endereço supra.

Governador Mangabeira – Bahia, 21 de março de 2023.

Luis Armando
Pregoeiro

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2022)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. CONTRATADO (A): RIO PRATA TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 07.685.249/0001-27. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar para os alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino do Município de Governador Mangabeira – Bahia. PERÍODO: 23/03/2023 À 23/03/2024.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0103/2023)



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 0103/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA- BAHIA - E A EMPRESA: **EDNEI CERQUEIRA DE OLIVEIRA LTDA – BAR E RESTAURANTE TEMPERO BAIANO**, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA:.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins nº 201, na mesma cidade de Governador Mangabeira - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa: **EDNEI CERQUEIRA DE OLIVEIRA LTDA – BAR E RESTAURANTE TEMPERO BAIANO**, com o CNPJ sob nº **19.438.257/0001-58**, situada na Praça 2 de Julho, nº 302, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. Neste ato representado pelo sócio Ednei Cerqueira de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 0740301322 SSP/BA e CPF nº 907.274.285-00, residente e domiciliado na Praça 2 de Julho, nº 302, Andar 1, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,, doravante denominadas **CONTRATADAS**, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.026 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.027 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 – Desenvolvimento das Atividades do EJA.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Especial.

ELEMENTO DE DESPESA: 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSOS: 5001001.

LEIA-SE: 3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – Secretaria Municipal de Educação.



PROJETO/ATIVIDADE: 2.026 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.027 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 – Desenvolvimento das Atividades do EJA.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Especial.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030.00 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS: 5001001 – 550.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 022/2020 de 09 de março de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no sítio eletrônico da municipalidade (pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org), consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Governador Mangabeira – Bahia, 13 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal.